



Universidade Federal da Bahia
Escola de Nutrição
Comitê de Ética em Pesquisa – CEPNUT
Rua Basílio da Gama, s/n, Canela. Salvador, Bahia, Brasil
CEP: 40.110-907. Tel: 71-3283-7704.

EDITAL Nº 04 de 13 de junho de 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (CEPNUT/ENUFBA).

O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Escola de Nutrição (ENUFBA) da Universidade Federal da Bahia (CEPNUT/ENUFBA), localizado na Rua Basílio da Gama, s/n, Canela, Salvador, Bahia, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público o processo de seleção de novos membros deste Comitê.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O CEPNUT é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, cuja finalidade é avaliar e acompanhar pesquisas envolvendo seres humanos, realizadas por pesquisadores da ENUFBA e de outras instituições indicadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), preservando os aspectos éticos em defesa da integridade e dignidade dos voluntários participantes das pesquisas, individual ou coletivamente, considerando o pluralismo moral da sociedade brasileira, em conformidade com as disposições da Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e da Resolução Nº 510, de 07 de abril de 2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Resoluções Complementares.

Os integrantes do CEPNUT deverão ter total independência na tomada das decisões, no exercício das suas funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas, não podendo sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores

hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa. Os membros do CEPNUT devem isentar-se de tomada de decisão quando direta ou indiretamente estiverem envolvidos na pesquisa ou quando submetidos a conflitos de interesse de quaisquer outras naturezas.

O CEPNUT deverá ser constituído por, no mínimo, 7 (sete) membros titulares e 2 (dois) suplentes, designados por Portaria pela Direção da ENUFBA, devendo em sua composição, conter profissionais representantes das grandes áreas do conhecimento, podendo incluir outros representantes da sociedade. Poderá variar na sua composição, de acordo com as especificidades da instituição e dos temas de pesquisa a serem analisados. Não deverá haver mais que metade de seus membros pertencentes à mesma categoria profissional e havendo a obrigatoriedade de participação de pessoas de ambos os sexos.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários a selecionar 01 (um) novo membro titular e 01 (hum) suplente para compor o quadro de membros do CEPNUT.

2. DA SELEÇÃO

A seleção será feita a partir da análise de documentação enviada ao e-mail descrito neste edital, anexando todos os documentos descritos no item 4. Deste edital.

Não é obrigatória a experiência em pesquisa científica, contudo este será usado como critério de desempate caso ocorra empate entre candidatos.

3. DAS VAGAS

a) Vaga nº 01/2025

Formação - Nutricionista com expertise na área de Nutrição Clínica

Requisitos – Ser professor(a) de instituição ensino superior.

b) Vaga nº 02/2025 (suplente)

Formação – Profissional de nível superior com expertise na área de Gastronomia, Estudos e Técnicas Gastronômicas.

Requisitos – Ser professor(a) de instituição ensino superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar, até o dia 30/06/2025 (até às 23h59min), **exclusivamente** para o e-mail **cepnut@ufba.br**, como **Assunto: “Solicitação de Candidato a Membro do CEP”**; as seguintes informações:

- I) Corpo do e-mail:** Nome completo, nº da vaga pretendida;
- II)** Anexar o **formulário nº 01** do Anexo deste edital totalmente preenchido e assinado;
- III)** Anexar **carta com manifestação** por escrito das razões para voluntariar-se a compor o CEPNUT/ENUFBA (Carta de intenção);
- IV)** Anexar **cópia do currículo** atualizado, extraído diretamente da Plataforma Lattes/CNPq;
- V)** Anexar **declaração de que tem conhecimento** dos documentos que regem a ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, especialmente Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 da CONEP/CNS/MS, disponíveis no site da Plataforma Brasil, bem como da lei nº 14.874 de 28 de maio de 2024;
- VI)** Anexar **declaração de que está ciente e que tem disponibilidade** (anexo nº 03 deste edital) para participar das reuniões do CEPNUT que ocorrem mensalmente na tarde da última segunda-feira do mês, exceto na ocorrência de feriados ou recesso, virtualmente ou em sala específica na Escola de Nutrição.

4.1 A inscrição implica, desde logo, a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do CEPNUT/ENUFBA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a publicação da homologação das inscrições os candidatos poderão interpor recurso, cujas instruções encontram-se no item 9.0 deste edital.

5. DAS COMPETÊNCIAS DO MEMBRO DO CEP

5.1 Compete ao membro do CEP:

- I) Aceitar a realização de relatoria dos projetos encaminhados, desde que não haja conflitos de interesses, analisando, inclusive, cartas respostas (quando houver pendências), emendas e notificações, se necessário;
- II) Disponibilizar tempo para participação das reuniões ordinárias do colegiado, que ocorrem nas últimas segundas-feiras de cada mês e das reuniões extraordinárias, quando convocado;
- III) Contribuir para formação continuada em projetos desenvolvidos pelo CEP junto à UFBA;
- IV) Buscar manter-se atualizados sobre os aspectos éticos inerentes a pesquisa com seres humanos através de formação e treinamentos, de acordo com as recomendações do CONEP;
- V) Ter conhecimento sobre a utilização da Plataforma Brasil;
- VI) Manter sigilo sobre documentos, inclusive os virtuais e reuniões, comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

5.2 Os membros titulares do Comitê que faltarem a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano civil, com ou sem justificativas, serão substituídos automaticamente pelo Colegiado.

5.3 O mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos é de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução. O mandato pode ser encerrado a qualquer momento, caso seja de interesse do membro, bastando para isso comunicar formalmente à coordenação do CEPNUT com o mínimo de 30 dias de antecedência.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Para a realização da inscrição obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

- a) **Publicação do Edital de Convocação: 13/06/2025**, pelo e-mail todos-l@listas.ufba.br assim como para as outras IES e instituições com CEP, da cidade de Salvador e região metropolitana além do endereço eletrônico <https://nutricao.ufba.br>;

- b) **Inscrição dos Candidatos: 13/06/2025 a 30/06/2025** (até às 23h59min), pelo email cepnut@ufba.br;
- c) **Homologação e divulgação das inscrições homologadas: 01/07/2025** disponível no site <https://nutricao.ufba.br>;
- d) **Interposição de Recursos** para as inscrições: os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail cepnut@ufba.br até **03/07/2025 às 12:00** (meio-dia);
- e) **Divulgação dos resultados dos recursos e Resultado Final da Seleção: 04/07/2025 até às 18h**, no site <https://nutricao.ufba.br>;
- f) **Interposição de recurso para o Resultado final: 07/07/2025 até 12:00h** (meio dia) pelo email cepnut@ufba.br;
- g) **Divulgação do Resultado final após recursos: (09/07/2025) até 18:00**, no site <https://nutricao.ufba.br>.

7. DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos devem não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por questões éticas, nos últimos 5 anos.

7.2 O candidato deve estar ciente que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

8. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

8.1 Cabe à coordenação do CEPNUT/ENUFBA o recebimento e análise dos pedidos de inscrição.

8.2 Sendo atribuição do colegiado do CEPNUT/ENUFBA designar os novos membros, a ele é reservado o direito de escolher, entre os inscritos, aqueles que se enquadrem nos critérios exigidos neste edital para o preenchimento das vagas disponíveis, devendo ser observada a necessidade do caráter multi e transdisciplinar da composição do CEP e a obrigatoriedade de participação de pessoas de ambos os sexos.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições serão disponibilizados até o dia 01/07/2025 (até às 18h) no site do CEPNUT/ENUFBA: <https://nutricao.ufba.br>.

9.2 O recurso, que deverá ser dirigido ao colegiado do CEPNUT/ENUFBA, deverá ser feito mediante requerimento enviado através do endereço eletrônico **cepnut@ufba.br**, com as seguintes informações:

I) Assunto: Recurso por indeferimento de Inscrição de Candidato a Membro do CEPNUT **OU** Recurso pelo resultado de Seleção de Candidato a Membro do CEPNUT

II) Corpo do e-mail: razões recursais

9.3 A divulgação do resultado de recurso ocorrerá em até 8 horas após divulgação do resultado final pelo e-mail e no site do CEPNUT/ENUFBA: <https://nutricao.ufba.br>.

9.4 Os candidatos que não forem convocados formarão cadastro de reserva no CEPNUT/ENUFBA para novas convocações, caso, na análise final, o candidato tenha obtido deferimento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pelo colegiado do CEPNUT.

Salvador, 13 de junho de 2025

Vilson Caetano de Sousa Júnior
Coordenador do CEPNUT

ATIVIDADE	DATA
Publicação de edital e inscrições	13/06 a 30/06/25
Homologação e divulgação dos inscritos	01/07/25
Interposição de recurso para inscrições	03/07/25 até 12:00
Julgamento dos recursos e Divulgação dos resultados	04/07/25 até 18:00
Prazo para recurso	07/07/25 até 12:00
Análise do recurso e divulgação dos resultados	09/07/25 até 18:00



Universidade Federal da Bahia
Comitê de Ética em Pesquisa – CEPNUT
Rua Araújo Pinho, 32, Canela. Salvador, Bahia, Brasil
CEP: 40.110-150. Tel: 71-3283-7704.

Anexo nº 01 - Edital nº 04/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UFBA - CEPNUT

Atenção: Após preencher esta ficha de inscrição envie para o e-mail: cepnut@ufba.br

Nome:		Gênero: F () M ()	
Nome social (caso se aplique):			
CPF:	RG:	Nascimento: / /	
Endereço:		Nº	Compl.
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:	Celular:	Tel. Contato:	
Formação:			
Área de atuação/estudo:			
Instituição a que está vinculado:			
URL do currículo lattes:			
Nº da vaga para a qual está se candidatando:			

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de _____



Universidade Federal da Bahia
Comitê de Ética em Pesquisa – CEPNUT
Rua Araújo Pinho, 32, Canela. Salvador, Bahia, Brasil
CEP: 40.110-150. Tel: 71-3283-7704.

Anexo nº 02 - Edital nº 04/2025

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO ÉTICO

Eu, _____(nome)_____ declaro para os devidos fins que tenho conhecimento dos documentos que regem a ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, especialmente, mas não somente, as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 da CONEP/CNS/MS, bem como da lei nº 14.874 de 28 de maio de 2024.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)



Universidade Federal da Bahia
Comitê de Ética em Pesquisa – CEPNUT
Rua Araújo Pinho, 32, Canela. Salvador, Bahia, Brasil
CEP: 40.110-150. Tel: 71-3283-7704.

Anexo nº 03 - Edital nº 04/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____(nome)____ declaro para os devidos fins que estou ciente que as reuniões do CEPNUT ocorrem virtualmente na última segunda-feira do mês pela tarde ou em sala específica na Escola de Nutrição da UFBA, no campus do Canela. Estou ciente também que as datas podem ser alteradas pela ocorrência de feriados, recessos ou outros e que se for selecionado receberei o cronograma de reuniões previamente definido até dezembro de 2025.

Declaro ainda que tenho disponibilidade para participar das referidas reuniões e para emitir os pareceres de cujas relatorias me sejam atribuídas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)